



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN e ordenador de despesa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação para prestação de serviços técnicos na elaboração de folha de pagamento, obrigações sociais e acessórias inerentes ao Setor Pessoal (RAIS/DIRF/E -SOCIAL E OUTRAS), e alimentação do Siai Pessoal, Novo Siai, DP, Siai Quadro, em conformidade com as resoluções 022/2020 e 023/2020 do TCE/RN, e controle mensal dos limites prudenciais do Poder Legislativo de Arez/RN, no período do ano de 2025.

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº01/2025, objetivando a prestação de serviços técnicos na elaboração de folha de pagamento, obrigações sociais e acessórias inerentes ao Setor Pessoal (RAIS/DIRF/E -Social e outras), e alimentação do Siai Pessoal, Novo Siai, DP, Siai Quadro, em conformidade com as resoluções 022/2020 e 023/2020 do TCE/RN, e controle mensal dos limites prudenciais do Poder Legislativo de Arez/RN, no valor global de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), junto à empresa **SOUZA MELO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.900.978/0001-26**, com endereço à Praça Monsenhor Paiva, nº22, Sala B – centro de Monte Alegre/RN - CEP: 59182-000

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, realizada notadamente com fundamento no Art. 75, inciso II, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Arez/RN, em 17 de Janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Eclecio Fernandes da Cunha  
Presidente